



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PERNAMBUCO

PROJETO-LEI N.º 0104 / 85

EMENTA. **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - Decreta:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente no valor de Cr\$ 991.500.000 (novecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações:

1.1 - 3110 - Pessoal.....	Cr\$	15.000.000
1.1 - 3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	2.500.000
1.1 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$	6.500.000
1.1 - 3233 - Contribuições Correntes.....	Cr\$	14.000.000
2.1 - 3110 - Pessoal.....	Cr\$	11.500.000
2.1 - 3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	15.000.000
2.1 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$	3.000.000
3.1 - 3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	1.000.000
5.1 - 3110 - Pessoal.....	Cr\$	2.000.000
5.3 - 3110 - Pessoal.....	Cr\$	2.000.000
6.1 - 3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	3.000.000
6.3 - 3110 - Pessoal.....	Cr\$	3.000.000
7.2 - 3250 - Transferências à Pessoas.....	Cr\$	72.000.000
7.2 - 4110 - Obras Públicas.....	Cr\$	250.000.000
8.0 - 3110 - Pessoal.....	Cr\$	5.000.000
8.0 - 3120 - Material de Consumo.....	Cr\$	5.000.000
8.0 - 3250 - Transferências à Pessoas.....	Cr\$	6.000.000
9.2 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$	40.000.000
9.2 - 4110 - Obras Públicas.....	Cr\$	500.000.000
9.3 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$	<u>35.000.000</u>
TOTAL.....	Cr\$	991.500.000

Art. 2º - A Suplementação a que se refere o Artigo Primeiro, ocorrerá por conta do Excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 03 de outubro de 1985.

PRESIDENTE

[Assinatura]

1º SECRETÁRIO